

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0980

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO Nº 3.298/2015

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Senhor ERNANI ANTONIO HARTMANN, O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná,

Considerando o falecimento do Ex-Prefeito designado deste Município Senhor ERNANI ANTONIO HARTMANN, que exerceu seu mandato durante os anos de 1980 a 1984;

Considerando os inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antônio do Sudoeste no exercício de sua função e com o legado de homem público deixou exemplo de modelo de dignidade;

Considerando o consternamento geral da comunidade Santoantonienses e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público deste Município prestar justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da população e crescimento desta cidade,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, nos dias 15, 16 e 17 de Novembro de 2015, como sinal de pesar pelo falecimento do Ex prefeito Sr. ERNANI ANTÔNIO HARTMANN, ocorrido na tarde do dia 15 de Novembro de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod164990